

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 492/2022

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 05 de junho de 2015 do município de Monte Santo, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Monte Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 6º da Lei Municipal nº 05 de junho de 2015, e, no Art. 7º § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeada a **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Luciano Lopes de Oliveira- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Hilda Dantas dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. Lourival de Santana Leite - Representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV. Raquel Cardoso Moraes - Professora da Educação Infantil (Titular);
- V. Marli Coelho da Silva - Professora da Educação Infantil (Suplente);

Praça Professor Salgado, s/ n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

- VI. Maria Lúcia de Santana Borges - Professora dos Anos Iniciais (Titular);
- VII. Cledineia dos Santos Carneiro - Professora dos Anos Iniciais (Suplente);
- VIII. Célia Moraes dos Santos Campos - Professora dos Anos Finais (Titular);
- IX. Ritonelton de Souza Santos - Professor dos Anos Finais (Suplente);
- X. Danielle Santana da Silva - Professora de Ensino Médio (Titular);
- XI. Roberto Dantas da Silva - Professor de Ensino Médio (Suplente);
- XII. Lidiane da Silva Simões - Professora do Ensino Superior (Titular);
- XIII. Janaína Sabina Cardoso - Professora do Ensino Superior (Suplente);
- XIV. Alexandra Cardoso da Silva Duarte - Coordenadora da APLB Sindicato.

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME*:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 08 de agosto de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33